

Minas Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 06.368.355/0001-14, localizada na Rua Alferes João Cassimiro de Souza, nº 650, Fundos, Laranjal, MG, por representar risco à saúde da população, em virtude de ter sido constatada falta de condições higiênicas-sanitárias para fabricação de alimentos, contrariando as condições higiênicas sanitárias e a legislação sanitária conforme atesta os Termos de Interdição Cautelar nº 060/2019 e 054/2019. Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2019.
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária
05 1269148 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.994, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova as movimentações financeiras nos tetos estadual e municipais na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial do Estado de Minas Gerais, oriundas de recursos alocados referentes à Portaria GM/MS nº 258, de 18 de fevereiro de 2019, para a 10ª (décima) parcela do exercício de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 258, de 18 de fevereiro de 2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.896, de 20 de fevereiro de 2019, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 05 de dezembro de 2018, e a inclusão de novas diretrizes para a Média Complexidade Hospitalar e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.917, de 20 de março de 2019, que aprova as regras dos encontros de contas da Alta Complexidade em Oncologia para o primeiro semestre de 2019 e nova metodologia dos custos médios para as cirurgias oncológicas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.953, de 18 de junho de 2019, que altera o art. 2º e os Anexos I e III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.849, de 05 de dezembro de 2018 da linha de cuidado da Saúde Bucal na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.949, de 18 de junho de 2019, que aprova a alocação do recurso para adaptação, manutenção e reposição de Orteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção/auditiva na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.959, de 17 de julho de 2019, que aprova a reprogramação dos procedimentos do Glaucoma no âmbito da Programação Pactuada e Integrada e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.948, de 18 de julho de 2019, que aprova os novos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, provenientes do Plano Operativo do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.980, de 11 de agosto de 2019, que aprova o Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 6.739, de 31 de maio de 2019, que autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolemamento da produção das interações de média e alta complexidade reguladas pelo SUSFA-CIL/MG, aos municípios com gestão de seus prestadores e prestadores sob gestão do estado, referente ao período de julho a dezembro de 2018, apurado em março de 2019;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;

- a incorporação de R\$192.000.000,00 no teto MAC/PPI, oriundos da publicação da Portaria GM nº 258, de 18 de fevereiro de 2019, em 4 parcelas no ano de 2019 fúgida da rotina de programação da mesma em 1/12 e a escolha do Estado em programar parte deste recurso ainda no ano de 2019 gerando valor negativo no teto, visto que o lastro orçamentário do teto MAC/PPI deixa de existir no momento que o Ministério (SISMAC) deixa de deixá-la no teto na competência maio/2019;

- a partir da competência agosto de 2019 o Ministério da Saúde nos informou, via e-mail e telefone, que não será mais possível o recebimento do teto do Estado de Minas Gerais com valores negativos, visto que estão implantando um novo módulo no sistema SISMAC/PPI que não aceita valores negativos;

- o Ofício nº 133/2019, de 03 de setembro de 2019, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as movimentações financeiras nos tetos estadual e municipais na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial do Estado de Minas Gerais, oriundas de recursos alocados referentes à Portaria GM/MS nº 258, de 18 de fevereiro de 2019, para a 10ª (décima) parcela do exercício de 2019, nos termos desta Deliberação.

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Maurício Abreu Santos

PORTARIA Nº 061, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso das atribuições, CONCEDE, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012 e do artigo 1º do Decreto 46.104 de 11 de dezembro de 2012, Gratificação por Risco à Saúde em grau médio, ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo homologado e publicado pela Superintendência Central de Saúde do Servidor em 23/08/2019 e Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, expedido pelo Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador desta Fundação.

MASP	NOME	UNIDADE EXERCÍCIO	A PARTIR DE
13753751	EDUARDO PINTO DA SILVA	DI/DCQ/SCBio	23/08/2019

Art. 2º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2019.
MAURÍCIO ABREU SANTOS
Presidente da FUNED

§ 1º – O Anexo I desta Deliberação apresenta os impactos financeiros nos tetos de média e alta complexidade da PPI/MG do Estado e Municípios, considerando a programação da média complexidade hospitalar com alocação de recursos referentes à Portaria GM/MS nº 258/19.

§ 2º – O Anexo II desta Deliberação apresenta os impactos financeiros nos tetos de média e alta complexidade da PPI/MG do Estado e Municípios, considerando a programação de oncologia de alta complexidade com alocação de recursos referentes à Portaria GM/MS nº 258/19.

§ 3º – O Anexo III desta Deliberação apresenta os impactos financeiros nos tetos de média e alta complexidade da PPI/MG do Estado e Municípios, considerando o Encontro de Contas de oncologia de alta complexidade com recursos referentes à Portaria GM/MS nº 258/19.

§ 4º – O Anexo IV desta Deliberação apresenta os impactos financeiros nos tetos de média e alta complexidade da PPI/MG do Estado e Municípios, considerando a programação da linha de cuidado da Saúde Bucal, com alocação de recursos referentes à Portaria GM/MS nº 258/19.

§ 5º – O Anexo V desta Deliberação apresenta os impactos financeiros nos tetos de média e alta complexidade da PPI/MG do Estado e Municípios, considerando a programação da linha de cuidado da Saúde Auditiva, com alocação de recursos referentes à Portaria GM/MS nº 258/19.

§ 6º – O Anexo VI desta Deliberação apresenta os impactos financeiros nos tetos de média e alta complexidade da PPI/MG do Estado e Municípios, considerando a programação da linha de cuidado do Glaucoma, com alocação de recursos referentes à Portaria GM/MS nº 258/19.

§ 7º – O Anexo VII desta Deliberação apresenta os impactos financeiros nos tetos de média e alta complexidade da PPI/MG do Estado e Municípios, considerando a programação do cuidado na deficiência intelectual (SERDI), com alocação de recursos referentes à Portaria GM/MS nº 258/19.

§ 8º – O Anexo VIII desta Deliberação apresenta os impactos financeiros nos tetos de média e alta complexidade da PPI/MG do Estado e Municípios, considerando a programação da Triagem Auditiva Neonatal, com alocação de recursos referentes à Portaria GM/MS nº 258/19.

§ 9º – O Anexo VII desta Deliberação apresenta os impactos financeiros nos tetos de média e alta complexidade da PPI/MG do Estado e Municípios, referente ao pagamento dos extrapolemamentos de 2018, com os recursos referentes à Portaria GM/MS nº 258/19.

Art. 2º – Para municípios com gestão de seus prestadores que tiveram impacto financeiro, em seus tetos MAC/PPI, oriundo da Portaria GM/MS nº 258/19, o Ministério da Saúde irá operacionalizar a transferência financeira dos recursos fundo a fundo.

Parágrafo único - A movimentação financeira nos tetos Municipais, referente a alocação dos recursos originários da Portaria 258/19, apresenta-se consolidada, em valores mensais, no Anexo IX desta Deliberação.

Art. 3º – Para beneficiários sob gestão estadual, o Estado de Minas Gerais irá operacionalizar a transferência financeira dos recursos originários da Portaria GM/MS nº 258/19 aos seus prestadores.

Parágrafo único - A movimentação financeira referente à alocação dos recursos originários da Portaria GM/MS nº 258/19 no teto dos Municípios sob gestão do Estado, apresenta-se consolidada, em valores mensais, no Anexo X desta Deliberação.

Art. 4º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 10ª (décima) parcela do exercício de 2019.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2019.
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X E XI DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.994, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019(disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

05 1269012 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 914733-1, MARIA EDESIA DE ANDRADE FIGUEIREDO, publicado em 05/09/2019, por 1 mês (es) referente ao 4º quinquênio, a partir de 23/09/2019, leia-se: por 1 mês (es) referente (s) ao 2º quinquênio a partir de 23/09/2019; Masp 669346-9, VALERIA DE AVELAR ANDRADE, publicado em 27/08/2019, por 2 meses (es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 30/11/2019, leia-se: por 2 meses (es) referente (s) ao 1º quinquênio a partir de 30/09/2019.

05 1269376 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

CONCEDE LICENÇA LUTO, nos termos do art 201, alínea “b” da Lei 869/52, as servidoras: Masp 0.339.612-4 - Lucia Aparecida Dos Reis Naves Goncalves, ASGPD, 8 (oito) dias a partir de 15/08/2019. Masp 1.049.778-2 - Rachel Galeota, ATHH, 8 (oito) dias a partir de 21/08/2019.

CONCEDE 120 (CENTO E VINTE) DE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art 7º, inciso XVIII da CF/88, LC nº 64/02 e art 1º da Lei 18 879/10, a servidora: Masp 1.374.408-1 – Jaqueline Rodrigues Aquino, ANHH Farmacêutico, a partir de 15/08/2019.

RETIFICA o ato de autorização de gozo de férias prêmio, publicado no “MG” de 31/08/2019 referente a servidora: Masp 1.155.369-0 - Maria Joana Mendes.

Onde se lê: Restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido Leia-se: Restando saldo de 01 (um) meses do quinquênio referido.

RETIFICA o ataque dispensa a servidora: Masp1.468.670-3 Marcela Sá Bernardes, publicado em 04/09/2019. Onde se lê: DAÍ-19 CH1100111, leia-se: DAÍ-18 CH1100111.

RETIFICA o ataque designa a servidora: Gabriela Cardoso Maia de Albuquerque Ferreira, publicado em 04/09/2019. Onde se lê: DAÍ-19 CH1100111, leia-se: DAÍ-18 CH1100111.

05 1268974 - 1

Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 050, de 09 de outubro de 2018.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias–FUNED, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.712 de 29 de agosto de 2011, Resolve:

Art. 1º- Fica revogada a Portaria Nº 050, de 09 de outubro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2019.
Maurício Abreu Santos
Presidente

05 1269031 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Baccheretti Vitor

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, ao (s) servidor (es):

MASP	NOME	LOTAÇÃO	VINCULO/ADMISSÃO	A PARTIR DE
1111815-5	Mirian Cristina Fernandes	IRS	Efetivo - Admissão 3	10/07/2019
1239354-2	Emerson Vieira dos Santos	IRS	Efetivo - Admissão 1	22/08/2019
1360001-0	Marianna Melinda de Souza Leal	IRS	Efetivo - Admissão 1	02/06/2019
1042676-5	Maria Regina Fonseca Batista	MOV	Efetivo - Admissão 1	07/06/2019
1242555-9	Keice Félix Souza	HJK	Efetiva - Admissão 1	12/07/2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA A GASTANTE, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º, CR/ 1988, por 120 (cento e vinte) dias, à(s) servidora(s):

MASP	NOME	LOTAÇÃO	VINCULO/ADMISSÃO	A PARTIR DE
1309077-4	Wiviane Stherfane Nascimento Mota	HJXXIII	Contrato Administrativo - Admissão 3	21/08/2019
1226281-2	Eliane Fernandes da Silva Leandro	CEPAI	Efetivo - Admissão 1	02/09/2019
1299102-2	Roberta Reis Cunha	HJK	Efetiva - Admissão 1	23/08/2019
1284744-8	Fabiana Borges Resende	CSSI	Efetiva - Admissão 1	01/09/2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIGno uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

MASP	NOME	LOTAÇÃO	VINCULO/ADMISSÃO	A PARTIR DE
1384818-9	Luciana Paixão Lopes	HJXXIII	Contrato Administrativo - Admissão 1	28/08/2019
1449855-4	Diogenes Magno Jaco	HJXXIII	Contrato Administrativo - Admissão 1	27/08/2019
1039240-5	Cleá Lúcia de Melo	HJXXIII	Efetivo - Admissão 1	25/08/2019
1123396-2	Silmara Rezende da Silva	HRB	Efetiva - Admissão 3	29/08/2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIGno uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

MASP	NOME	LOTAÇÃO	VINCULO/ADMISSÃO	A PARTIR DE
1289473-9	Cláudia Criscúolo Caetano	HMAL	Efetiva - Admissão 1	30/08/2019
1180280-8	Paulo Rogério Ferreira Pinto	HJK	Efetivo - Admissão 2	23/08/2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documento (s) apresentado (s) do (s) servidor (es):

MASP	NOME / ESTADO CIVIL	LOTAÇÃO	VINCULO / ADMISSÃO	ALTERAÇÃO PARA
1289473-9	Cláudia Criscúolo Caetano, solteira	HMAL	Efetiva - Admissão 1	casada

05 1269208 - 1

DESPACHO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

O Diretor do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 002/2018, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação à servidora A.C.D.P. – MASP 1386921-9, a partir de 14 de julho de 2019.

05 1269261 - 1

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, RETIFICA a Publicação de Afastamento Preliminar dos(as) servidores(as):

Francisco Mourão Alves Pinto, masp: 0349386-3, adm.1, publicada no “MG” dia 04/09/2019, pág. 22, col. 03. Onde se lê: aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 2003. Leia-se: aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a ser concedida nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 2003.

Gizella Luiza da Silva, masp: 154381-8, adm.3, publicada no “MG” dia 04/09/2019, pág. 22, col. 03. Onde se lê: aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 2003. Leia-se: aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a ser concedida nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 2003.

Maria Aparecida da Costa, masp: 1040281-6 adm.1, publicada no “MG” dia 04/09/2019, pág. 22, col. 03. Onde se lê: aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 2003. Leia-se: aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a ser concedida nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 2003.

Maria José Rodrigues dos Santos, masp: 1053045-9 adm.1, publicada no “MG” dia 04/09/2019, pág. 22, col. 03. Onde se lê: aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 2003. Leia-se: aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a ser concedida nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 2003.

Tufi Neder Meyer, masp: 0270657-0 adm.1, publicada no “MG” dia 04/09/2019, pág. 22, col. 03. Onde se lê: aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 2003. Leia-se: aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a ser concedida nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 2003.

05 1269311 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 021 DE 27/08/2019

Hospital Alberto Cavalcanti/FHEMIG

Sindicância Administrativa Investigatória

Objeto: Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, para apurar indícios de eventual descumprimento, por parte da servidora contratada sob a égide da Lei nº 18.185/2009, E.F.P – MASP 14667307, do dever de discricção, consignado no art. 216, inciso III, da Lei nº 869/52.

Comissão Sindicante - Presidente: Paulo Roberto Campello Junior. Membros: Daniele Cristina Silva de Oliveira e Flavia Cristina Amorim Ferreira Guimarães.

05 1269045 - 1

Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 050, de 09 de outubro de 2018.

Art. 1º- Fica revogada a Portaria Nº 050, de 09 de outubro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2019.
Maurício Abreu Santos
Presidente

05 1269031 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Baccheretti Vitor

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, ao (s) servidor (es):

MASP	NOME	LOTAÇÃO	VINCULO/ADMISSÃO	A PARTIR DE
1111815-5	Mirian Cristina Fernandes	IRS	Efetivo - Admissão 3	10/07/2019
1239354-2	Emerson Vieira dos Santos	IRS	Efetivo - Admissão 1	22/08/2019
1360001-0	Marianna Melinda de Souza Leal	IRS	Efetivo - Admissão 1	02/06/2019
1042676-5	Maria Regina Fonseca Batista			